



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A empresa **G A G COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ/MF nº 51.831.556/0001-60, participou e sagrou-se provisoriamente vencedora do lote 01 e a empresa **FS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 49.868.651/0001-97, participou e sagrou-se provisoriamente vencedora do lote 02 do processo licitatório supra, conforme ata da sessão, de 06 de Março do p.p.

Na mesma sessão, as referidas licitantes foram intimadas a apresentação das amostras, em cumprimento ao item 5 do Anexo I do edital, que assim trouxe:

5) – Das AMOSTRAS: a(s) empresa(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), deve(m) apresentar 01 AMOSTRA de cada produto ofertado e descrito a seguir, no prazo de 10 (dez dias) dias úteis a contar da sessão que sagrar-se vencedora: Lote 1 (itens 3, 6, 18 e 19), Lote 2 (itens 2, 5, 6, 7, e 8), juntamente com catálogos ou outro documento técnico que demonstre o atendimento do produto ao exigido no edital, além da documentação complementar descrita no ANEXO 1, sendo que a não conformidade com as especificações ou a não entrega do exigido, implicará na desclassificação da licitante declarada vencedora do lote, e retorno dos autos a fase de análise das demais propostas subsequentemente classificadas. As amostras e documentos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada a Avenida Maria Augusta Thomaz, 133 - Centro - Leme - SP - CEP: 13611-971

Referido prazo expirou em 20 de março p.p. sem que as mesmas atendesse o edital, conforme informação da Secretaria de Educação, ofertada nesta data.

Ante o exposto, reformo a decisão que julgou a empresa supra como vencedora provisória do(s) presente(s) lote(s) e as DESCLASSIFICO.

A seguir, retorno os autos a fase de análise das demais propostas, sessão que fica designada para o dia 03/05/2024., às 9 horas

Sem prejuízo do acima exposto, considerando que a atitude da licitante amolda-se ao disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, a Sra. Secretária de Educação para análise quanto a aplicação das sanções cabíveis.

Publique-se.

Leme, 29 de Abril de 2024

**DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI
PREGOEIRA**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB4A-03A0-BEEA-A50F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI (CPF 256.XXX.XXX-44) em 29/04/2024 09:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CB4A-03A0-BEEA-A50F>